



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC



EMPRESA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA - REGISTRO Nº 1950
LINHA: 002.0063-500 CURITIBA - FOZ DO IGUAÇU
ITINERÁRIO: BR-277
PROTOCOLO: 12.517.873-1/2014
ASSUNTO: AUMENTO DE FREQUÊNCIA, REDUÇÃO NO TEMPO DE DURAÇÃO DE VIAGEM E ALTERAÇÃO DO PONTO DE PARADA
VIGÊNCIA: 23/10/2014

TABELA DE HORÁRIOS

IDA	3	1	3	3
CURITIBA	10.00	15.00	18.00	22.45
IRATI	12.05	17.05	20.05	00.45
LAGOA SECA	14.25	19.25	22.25	02.40
TRÊS PINHEIROS 1 (CHEGA)	14.30	19.30	22.30	02.45
TRÊS PINHEIROS 1 (PARTE)	15.00	20.00	23.00	03.15
CANTAGALO	15.20	20.20	23.20	03.30
VIRMOND	15.40	20.40	23.40	03.45
LARANJEIRAS DO SUL	16.00	20.55	23.55	04.10
NOVA LARANJEIRAS	16.25	21.25	00.25	04.30
GUARANIAÇU	17.05	22.10	01.05	05.10
IBEMA	17.25	22.35	01.25	05.35
CASCADEL	18.30	23.30	02.30	06.40
SANTA TEREZA DO OESTE	18.50	23.59	02.50	07.00
CÉU AZUL	19.20	00.20	03.20	07.20
MATELÂNDIA	19.40	00.40	03.40	07.45
MEDIANEIRA	20.00	01.00	04.00	08.10
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	20.20	01.30	04.20	08.30
SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	20.40	01.40	04.40	09.00
FOZ DO IGUAÇU	21.15	02.00	05.00	09.20

VOLTA	3	3	2	3
FOZ DO IGUAÇU	09.15	15.00	19.10	20.15
SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	09.40	15.20	x	20.40
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	10.05	15.45	x	21.05
MEDIANEIRA	10.25	16.00	20.05	21.25
MATELÂNDIA	10.45	16.20	x	21.45
CÉU AZUL	11.10	16.50	x	22.10
SANTA TEREZA DO OESTE	11.40	17.15	x	22.35
CASCADEL	12.15	17.50	21.15	23.05
IBEMA	13.20	18.55	22.15	23.55
GUARANIAÇU	13.40	19.15	22.35	00.15
NOVA LARANJEIRAS	14.25	20.00	23.15	00.50
LARANJEIRAS DO SUL	14.50	20.30	23.45	01.10
VIRMOND	15.15	20.50	00.05	01.40
CANTAGALO	15.25	21.05	00.20	01.55
TRÊS PINHEIROS 1 (CHEGA)	16.00	21.40	00.45	02.20
TRÊS PINHEIROS 1 (PARTE)	16.30	22.10	01.15	02.50
LAGOA SECA	16.35	22.15	01.20	02.55
IRATI	18.15	23.50	03.05	04.30
CURITIBA	20.45	02.20	05.15	06.50

- 1- Horário executado somente às sextas-feiras
- 2- Horário executado somente aos domingos
- 3- Horário executado diariamente

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGEM EXTRAORDINÁRIA

DE CURITIBA	14.00	15.30	19.00	00.00
DE FOZ DO IGUAÇU	14.00	17.15	18.00	20.15

RESTRIÇÃO: "Fica restringido o transporte de passageiros entre Curitiba - Lagoa Seca, vice versa, inclusive para passageiros intermediários, isto é, não poderá essa empresa efetuar o transporte de passageiros nem dentro desse trecho (Curitiba - Lagoa Seca), nem dentro do trecho (seção única Curitiba - Lagoa Seca), para pontos externos ao mesmo e vice versa."

Curitiba, 16 de outubro de 2014.

Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR - CTRC